

## REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 085-P/2023

Fiscalização Sob Demanda do Processo  
2022/652 de Ouvidoria, para verificação de  
problema de vazamento de esgoto sanitário em  
Tramandaí/RS.

### 1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo n. 085-P/2023 versa sobre a solicitação de verificação de vazamento de esgoto em rede de esgotamento sanitário do tipo separador absoluto, recém implantada e ainda fora de operação. Para tanto, realizou-se no dia 14 de março de 2023, fiscalização na Rua Santo Amaro, entre os n. 288 e 330, Bairro Zona Nova, Tramandaí/RS.

### 2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o recebimento de correspondência eletrônica, com a seguinte denúncia: *"Informo que o esgoto cloacal da rede da Corsan está vazando no solo a dias, ocasionando a contaminação do solo e lençol freático, além de ser carregado pelas chuvas para os recursos hídricos (lagoas e oceano), através das redes pluviais e escoamentos naturais do município"*, conforme anexo do presente relatório. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

**"No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico."**

Diante do exposto, julgou-se necessário realizar fiscalização *in loco* a fim de comprovar a existência dos problemas supracitados.

### 3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou a fiscalização presencial, no dia 14 de março de 2023, ao longo da via em que foram realizadas obras de implantação de rede de esgotamento sanitário, em Tramandaí/RS. A fiscalização consistiu em percorrer a Rua Santo Amaro, no trecho compreendido entre as Ruas Barros Cassal



(P1) e Av. Protásio Alves (P2), a fim de verificar a veracidade da ocorrência de tais problemas. Na figura 1, é possível visualizar o local visitado pela equipe de fiscalização.

**Figura 1 – Local fiscalizado.**



Fonte: Disponível em Google Earth. Acesso em: 14 de março de 2023.

No local verificou-se a presença de lodo e matéria orgânica sobre o pavimento. Além disso, constatou-se o crescimento de vegetação no local. Na proximidade havia um poço de visita (coordenadas geográficas 30°0'4,194"S e 50°8'30,966"O) da rede de esgotamento sanitário da Corsan. Esta ainda não está realizando o transporte do esgoto doméstico até a estação de tratamento de esgoto. No entanto, as evidências indicam que o fluído com matéria orgânica possivelmente transbordou desta estrutura, devido ao caminho de coloração verde formado pelo escoamento que inicia nesta. Assim, pode-se inferir que há esgoto doméstico na rede de esgotamento sanitário e que este está transbordando pelo poço de visita, o qual pode ter sido destinado de forma irregular para este. Desta forma, cabe a prestadora tomar as providências necessárias para solucionar o problema.

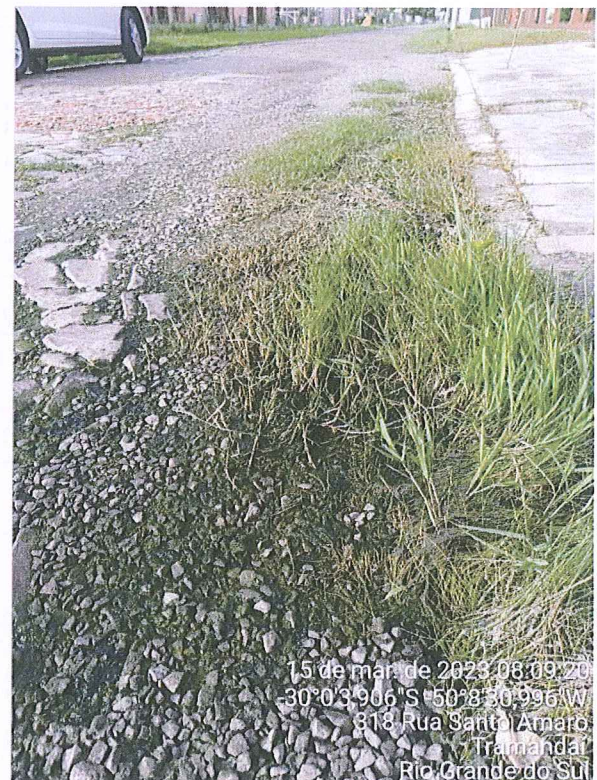
M

U

A



**Figura 2 - Registro fotográfico da Rua Santo Amaro.**



**Figura 3 - Registro fotográfico da Rua Santo Amaro.**





## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS


A realização da fiscalização, conforme solicitado, possibilitou inferir que está ocorrendo o transbordamento de um fluido com a presença de matéria orgânica de um PV que ainda não está em operação. Considerando os riscos decorrentes deste vazamento, foi aberta 1 não-conformidade (NC), no Termo de Não Conformidades (TNC 085-P/2023) em anexo.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

Participantes da fiscalização:

  
Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização

  
André Luís Abitante  
Agente de Fiscalização

Responsável pela elaboração do relatório:

  
André Luís Abitante  
Agente de Fiscalização

De acordo,

  
Demétrius Jung Gonzalez  
Diretor de Regulação

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 085-P/2023

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)  
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS  
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de esgotamento sanitário no município de Tramandaí/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização direta da Agesan-RS, na presente Fiscalização sob Demanda estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor de Fiscalização  
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: André Luís Abitante  
TELEFONE: (51) 2500-7235

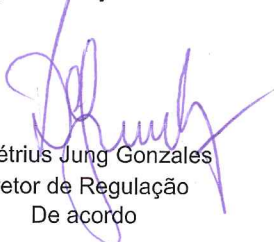
CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: André Luís Abitante  
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 16 de junho de 2023

  
Demétrius Jung Gonzales  
Diretor de Regulação  
De acordo

  
André Luís Abitante  
Agente de Fiscalização

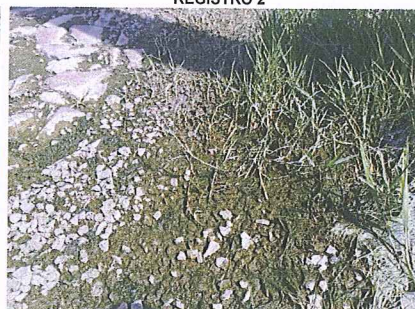
## ANEXOS I e II - 085-P/2023 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário (Rua Sto. Amaro, trecho entre a Rua Barros Cassal e Av. Protásio Alves)
1		CONSTATAÇÃO	Indícios de transbordamento de um fluido com presença de matéria orgânica em tampa do PV
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas geográficas: 30°0'4,194"S e 50°8'30,966"O

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



*Handwritten signature in blue ink.*